



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

INDICAÇÃO Nº 58/2025

Autor: Vereador Lucivaldo da Silva dos Santos

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maruim a implantação do serviço denominado “Cata Treco”, destinado à coleta gratuita de móveis, eletrodomésticos, madeiras, metais e objetos volumosos fora de uso, bem como recolhimento de Entulhos de obras, resíduos da construção civil, restos de concreto, tijolos, madeira, gesso, gerados em construções, reformas e demolições, por meio de cronograma de atendimento nos bairros e povoados do município.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maruim a implantação do programa “Cata Treco”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, ou órgão competente, com a finalidade de recolher móveis, eletrodomésticos, colchões, pneus, madeiras, metais e demais objetos em desuso, bem como recolhimento de Entulhos de obras, resíduos da construção civil, restos de concreto, tijolos, madeira, gesso, gerados em construções, reformas e demolições, tudo de forma gratuita e organizado por meio de cronograma de recolhimento com ampla divulgação de dias e horários.

A proposta é que o serviço seja realizado com cronograma previamente estabelecido pela secretaria competente, definido por bairros e povoados, garantindo que toda a população tenha acesso à coleta periódica desses materiais, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, margens de rios e áreas verdes.

JUSTIFICATIVA

A implantação do Cata Treco constitui medida de grande relevância social e ambiental, pois:

- combate o acúmulo de lixo volumoso nas vias públicas e terrenos baldios;
- reduz os riscos à saúde pública, prevenindo a proliferação de vetores de doenças (como dengue, chikungunya e leptospirose);

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CNPJ 32.770.604/0001-03

Praça Barão de Maruim, nº 14 - Fone: (79) 3275-2501 - CEP 49.770-000 Maruim - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

- contribui para a preservação do meio ambiente e a valorização dos espaços urbanos e rurais;
- promove uma política de logística reversa e reaproveitamento, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- fortalece a educação ambiental e a participação da comunidade na manutenção da limpeza da cidade.

Experiências exitosas em outros municípios demonstram que o serviço não se limita a uma simples ação de limpeza, mas representa uma política pública preventiva, que alia responsabilidade socioambiental, eficiência logística e envolvimento comunitário.

Assim, com a implantação do Cata Tranco, Maruim avançará na melhoria da qualidade de vida da população, na promoção da saúde pública e na preservação ambiental, organizando o recolhimento desses resíduos de forma moderna, democrática e acessível.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.


Lucivaldo da Silva dos Santos

Vereador – Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CNPJ 32.770.604/0001-03

Praça Barão de Maruim, nº 14 - Fone: (79) 3275-2501 - CEP 49.770-000 Maruim - Sergipe